

COMUNICADO

PEDIDO DE ACELERAÇÃO DE PROGRESSÃO PARA TNS APOSENTADOS COM PARIDADE

Os(as) Servidores(as) Técnicos de Nível Superior (TNS), que estejam aposentados(as) com percepção de proventos **com paridade** (concessão dos mesmos reajustes aplicados ao pessoal ativo), poderão se beneficiar da **aceleração da progressão por capacitação**, estabelecida pela nova redação do artigo 10-B do PCCTAE.

Ressalta-se que o(a) servidor(a) solicitante **não poderá ter se aposentado no último nível e nem poderá estar neste último nível hoje** por força da reestruturação de carreira anteriormente ocorrida, pois com relação a este(a) não se terá o que pedir a título de progressão. Esta informação deverá ser obtida diretamente no departamento de administração de pessoal de cada Universidade ou verificada nos contracheques/fichas financeiras de cada interessado(a).

Para que seja possível ajuizar uma ação, inicialmente, o(a) servidor(a) deverá promover pedido administrativo na instituição de ensino, comprovando o cumprimento dos requisitos estabelecidos na legislação, com a seguinte documentação:

- a. Comprovação de cumprimento do interstício mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo, antes da aposentadoria;
- b. Comprovação de cumprimento das cargas horárias mínimas de ações de desenvolvimento, antes da aposentadoria;
- c. Portaria de concessão da aposentadoria com paridade;
- d. Histórico das progressões obtidas antes da aposentadoria.

O procedimento de como fazer o pedido deve ser conferido com cada Instituição. Entretanto, sugerimos o seguinte modelo de solicitação:

*Eu, *****, CPF *****, matrícula *****, solicito a aceleração de progressão, nos termos do artigo 10-B da Lei 11.091/2005(PCCTAE), mediante a comprovação de cumprimento dos requisitos objetivos exigidos na legislação, que são: o cumprimento do interstício mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo antes da aposentadoria e o cumprimento das cargas horárias mínimas de ações de desenvolvimento antes da aposentadoria (conforme documentação que segue como anexo a este pedido). Destaca-se que este pedido está sendo realizado com fundamento no entendimento do STF e dos Tribunais Regionais Federais de todo o país, acerca da possibilidade de extensão dos benefícios que dependam apenas de requisitos objetivos aos(as) servidores(as) que tenham se aposentado com paridade.*

Alertamos que, provavelmente, este pedido administrativo será indeferido pela administração, mas a formalização deste é essencial para que se possa buscar o reconhecimento do direito no Poder Judiciário.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2026.

MUNEMASSA ADVOGADOS

ATENS SINDICATO NACIONAL